

LEI Nº 1.425

PROCESSO Nº 159-AD

Lei n. 1425 de 03 de junho de 1976

Reconhece, como de utilidade pública, a TENDA DE UMBANDA E CARIDADE «JESUS DE NAZARÉ».

O Doutor Walter de Oliveira Mello, Prefeito do Município de Guaratinguetá,

faz saber que a Câmara Municipal de Guaratinguetá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1.º—É reconhecida, como de utilidade pública, para os regulares efeitos, a TENDA DE UMBANDA E CARIDADE «JESUS DE NAZARÉ», com sede nesta cidade, cujos Estatutos fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 2.º—Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos tres dias do mes de junho de 1976.

Walter de Oliveira Mello

Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais n.º XI.

Luiz-Guimarães-de Castro

Secretário do Expediente

O ECO nº 1905

12.06.76